

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0124-005-PMA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE ERROS MATERIAIS AO CONTRATO 23-0124-005-PMA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

O Município de ALTAMIRA/PARÁ, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua Otaviano Santos, nº 2288 – Bairro: Sudam I CEP: 68371-288 – Altamira/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.263.116/0001-37, representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula nº 155459-0 e de outro lado **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI**, inscrita no CNPJ 23.458.709/0001-30, estabelecida na Rua Joaquim Acácio, nº 1373, Bairro Brasília, Altamira/PA, CEP: 68.377-590, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por **ADÃO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO nº 006/2022, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0124-005 PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo para correção de erros materiais ao contrato nº 23-0124-005, fundamentado no art. 65, caput, e no art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e ainda com fundamentação no art. 55 da lei 9784/99.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 A execução da obra na ESCOLA DE DANÇA DE ALTAMIRA, não está abrangendo AMPLIAÇÃO, conforme constatado durante a vistoria realizada pelo departamento de engenharia da Prefeitura e Parecer Jurídico. Todas as áreas da edificação, indicadas em projeto para sofrerem ampliação, estão sendo executadas, e, todas as demais, permanecerão inalteradas. Com isso, a “Ampliação”, mesmo que prevista no objeto do contrato, não é implementada. Portanto o objeto do contrato fica “REFORMA DA ESCOLA DE DANÇA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, NO ESTADO DO PARÁ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DA OBRA.”

3. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0124-005-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo, conforme no subitem 2.1.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, em 28 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira

CONTRATANTE

CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI

CNPJ nº 2.458.709/0001-30

Adão Ferreira Santos

CPF: 011.411.722-59

CONTRATADA